

DR. WANDERLEY DE MEDEIROS:

**O RÉU
SEM
CRIME**

SENADOR LÁZARO BARBOZA

“Sobre o Senador Lázaro Barboza, posso dizer que sou testemunha de sua atuação parlamentar e partidária, como fascinante obra de seu talento, cultura e operosidade. Como jurista, sua opinião é sempre requisitada para as grandes formulações legislativas. Como tribuno, sua voz autorizada, conhecida e poderosa, constitui um dos maiores atrativos do nosso partido. É um grande filho de Goiás a serviço do Brasil.”

Deputado *Ulysses Guimarães*

Presidente Nacional do PMDB

“Com coragem e competência, Lázaro Barboza marca presença ativa no Senado. Sua voz e seu trabalho dignificam o Estado de Goiás e a população goiana.”

Senador *Franco Montoro*

“Lázaro Barboza é um dos mais brilhantes e respeitados Senadores.”

Senador *Roberto Saturnino*



SENADO FEDERAL

Dr. Wanderley de Medeiros:

O RÉU SEM CRIME

Senador LÁZARO BARBOZA

BRASÍLIA — 1982

DISCURSO PROFERIDO EM 17-3-82

Ameaça de processo, com base na Lei de Segurança Nacional, que pesa sobre o Dr. Wanderley de Medeiros, Presidente da Ordem dos Advogados, Seção Goiás, por excesso de linguagem que teria cometido contra o STF.

O SR. LÁZARO BARBOZA (*Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamento vir à tribuna para proferir o discurso que tenho em mente, com a Casa ainda vazia, prenúncio talvez de que a maioria dos Srs. Senadores que honram a Bancada do Governo nesta Casa está absorvida na análise do novo pacote que acaba de ser encaminhado pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional.

A imprensa do País vem há dias noticiando o incidente gerado a partir de um discurso proferido na Sede da OAB do Rio de Janeiro, pelo Dr. Wanderley de Medeiros, Presidente da Seção Goiana da OAB. Paraninfando um grupo de bacharéis que recebiam suas carteiras profissionais, o Dr. Wanderley de Medeiros emitiu conceitos que foram considerados, pelo Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal, como injuriosos, não sei se a insigne pessoa do Ministro Xavier de Albuquerque, honrado Presidente da nossa mais alta corte de Justiça, ou à própria Corte. O que é certo é que, interpelado pelo Presidente do STF, o Dr. Wanderley de Medeiros confirmou o texto do seu discurso e, em consequência, o Exmº Sr. Ministro Xavier de Albuquerque enviou despacho ao STM, pedindo o enquadramento do Presidente da OAB de Goiás no Art. 33 da famigerada Lei de Segurança Nacional.

Este é o fato, narrado aqui da forma mais sucinta e mais singela tendo por base o noticiário da imprensa.

Como não poderia deixar de ser, os desdobramentos vêm repercutindo intensamente, e na condição de Senador do meu País, representante do Estado de Goiás, e bacharel em Direito inscrito na seccional presidida pelo Dr. Wanderley de Medeiros, eu faltaria aos próprios deveres da minha consciência, se em silêncio permanecesse nesta hora. Hora difícil e amarga, não apenas para o meu coestadoano, ameaçado de enquadramento na draconiana Lei de Segurança Nacional, mas também para todas as consciências livres deste País.

E graças a Deus, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao longo dos sete anos de minha presença nesta Casa, nunca faltei aos meus deveres, nunca pequei pela omissão, nem mesmo nas horas mais sufocantes, quando o arbítrio não conhecia fronteiras neste País.

Portanto, não seria agora que haveria de hesitar em erguer a minha voz na defesa de um homem cuja vida profissional como advogado tem honrado a classe, valorizando a Justiça dignificando o foro. Wanderley de Medeiros é o advogado de mãos limpas, de comportamento ilibado, nascido de família humilde, trabalhando desde a adolescência para custear os próprios estudos e ajudar a família. Formado em Direito, se dedicou por inteiro à causa que abraçou, e em Goiás, onde há um perseguido, onde há um injustiçado, tem estado presente esse paladino do Direito. Têm sido tantos os desesperançados, os aflitos, desgraçados e desvalidos que encontraram no Dr. Wanderley de Medeiros o advogado humano, simples, competente, corajoso e combativo, que muito cedo se tornou numa das figuras mais respeitadas da classe, que hoje se honra de tê-lo como Presidente da Seção Goiana da OAB.

E foi nessa condição que, parainfando colegas no Rio de Janeiro, fez críticas ao Poder Judiciário, mas as fez não apenas no exercício de um direito, mas até de um dever como advogado, amparado nos arts. 87, 88 e 89 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, aprovado pela Lei nº 4.215/63.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as palavras do discurso do Dr. Wanderley de Medeiros consideradas injuriosas, podem ser consideradas injuriosas se isoladas e pinçadas do contexto geral da sua oração. Entretanto, os vocábulos “rançoso apêndice do Executivo”, que tanto magoaram o Presidente do STF, analisados dentro do corpo geral do discurso, devem ser entendidos como críticas construtivas, feitas por um homem que anseia ver a Justiça brasileira colocada no altar da veneração da Pátria, e todos os seus juizes, como Herion de Pesey falava de Dumoulin: “livre das conveniências que prendem os outros homens, muito obscuros para ter protegidos, sem escravos e sem senhores.”

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na situação que o Brasil tem vivido ao longo desses tenebrosos 18 anos que nos separam do golpe militar de 1964, período em que a força passou a significar tudo e pouca coisa o direito, podemos falar em independência da Magistratura? O próprio Supremo Tribunal Federal não foi mais de uma vez violentado? Quem nesta Casa não se recorda de que no primeiro Governo da chamada Revolução a composição do Supremo Tribunal foi alterada com o objetivo claro, insofismável de anular os votos liberais dos Ministros Evandro Lins, Victor Nunes Leal, Hermes Lima, Villas Boas e Gonçalves de Oliveira? Quem não se lembra de que os juizes de todas as instâncias ficaram por longo tempo sob regime de liberdade vigiada, com a supressão dos predicamentos da Magistratura? Quem de nós Senadores com assento nesta Casa desde 1974 que não guarda mágoas e nem se recorda da humilhação sofrida, quando o monarca Ernesto Geisel, inconformado com a rejeição pelo Congresso do seu projeto de reforma do Judiciário, projeto mau, viciado, arcai-

co, cuja rejeição importou no fechamento do Congresso por ato de força, ao mesmo tempo em que o “jurista da Granja do Riacho Fundo”, para usar aqui a expressão do Senador Paulo Brossard, decretava a tal reforma? Reforma que, todos sabem, não resolveu os problemas da Justiça, que continuou lenta, cara e tantas vezes desconcertante! E quem não se lembra, Sr. Presidente, que embora aquele gesto do monarca Ernesto Geisel significasse uma afronta ao direito e à própria Justiça, nós da oposição que resistimos até o limite das nossas forças, contrafeitos e frustrados, ouvimos aqui o então Líder do Governo e hoje afortunado herdeiro da capitania do Espírito Santo, Senador Eurico Rezende, sacudir nas mãos o telegrama no qual o então Presidente do Supremo Tribunal Federal, cumprimentava o General Geisel pela outorga da tacanha reforma do Poder Judiciário? Infelizmente, com todo o respeito que tenho por esta Casa, e pelo Poder Judiciário, sou obrigado a reconhecer estar coberto de razão o de-sassombroso e legendário Sobral Pinto, quando afirmava que temos um Poder Executivo armado, um Legislativo desarmado e um Judiciário alarmado.

E nestes 18 anos de marasmo institucional, a luta pela volta do País à normalidade democrática tem sido arduamente defendida não apenas pela Oposição parlamentar, mas também por outras instituições e entidades, e principalmente pela Ordem dos Advogados do Brasil. Congregando no seu seio os profissionais de Direito, as OABs Nacional e Regionais têm-se agigantado na luta pelas liberdades. Em razão desse posicionamento, tem ela sido vítima até de atentados terroristas, como aquela bomba que ceifou a vida de uma zelosa funcionária da OAB, atentado que, como tantos outros praticados por radicais que não toleram a democracia, permanece coberto pelo manto do mistério comprometedor. Não é hoje que a OAB incomoda o regime, apenas porque quer liberdade e democracia, apenas por que não aceita o arbítrio. Ao tempo do Professor Buzaid no Ministério da Justiça, o mesmo Dr. Buzaid cuja indicação para o Supremo inquieta os meios liberais deste País, quiseram subordinar a OAB ao Ministério do Trabalho e ao próprio Ministério da Justiça. A ação vigorosa dos advogados do Brasil inteiro, capitaneados pelo então Presidente Dr. Ribeiro de Castro, impediu que a OAB fosse abastardada.

Agora, Sr. Presidente, a ameaça de enquadramento do Dr. Wanderley de Medeiros na Lei de Segurança Nacional se converte numa ameaça à própria OAB. E é por isso que o Dr. Wanderley de Medeiros solicitou licença, num documento que espelha a pureza do seu caráter, e que vou ler, para conhecimento desta Casa.

Excelentíssimo Senhor

Doutor Olavo Berquó.

Ilustre Vice-Presidente da OAB, Seção de Goiás:

O incidente resultante de minha fala na OAB—RJ — provocando uma indagação do eminente Ministro Xavier de Albuquerque, a quem confirmei os dize-

res publicados na Imprensa — tem causado reações tão fraternais que me obriga, por coerência com meus princípios, a uma atitude de que não posso fugir.

A expressiva solidariedade do ilustre Amigo e dos demais Conselheiros, nos termos em que foi concebida e concretizada, deu-me muitíssimo mais do que posso merecer. Esse companheirismo, realmente gratificante, vem sendo reforçado por outras manifestações, em especial dos ilustres Presidentes Seccionais da OAB, que também se têm dirigido ao eminente Ministro Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal em minha defesa.

Tudo isso, de um lado, me faz muito bem, me deixa extremamente feliz, pelas demonstrações de leal amizade, num momento que a todos deve me parecer difícil.

Mas, por outro, tem-me trazido um profundo desconforto. Não posso continuar bem (sinto-me mal, na verdade) envolvendo Amigos que eu prezo muito, e que têm demonstrado quanto me prezam, num problema que é meu, só meu, não podendo de nenhuma forma ser tomado como uma manifestação da OAB, seja da OAB de Goiás, seja da OAB nacional. Não é honesto, nem justo, que meus Amigos, porque são meus Amigos, devam pela solidariedade assumir os riscos e as conseqüências do que não provocaram, não autorizaram e, posso dizer, alguns talvez até desautilizassem, se consultados.

Os Amigos e a nossa Corporação, que é valiosa demais para ser exposta, devem ser poupados. Devo assumir sozinho os desdobramentos da minha opinião. Para isso, já que o nosso Estatuto veda a renúncia, devo ser licenciado, até o fim do mandato. É o que peço submeta ao nosso Egrégio Conselho.

Continuamos juntos, no nosso trabalho pela OAB, de que serei sempre fiel servo e admirador.

Para sua tranqüilidade, como meu Presidente e como meu Amigo, asseguro-lhe que estou calmo, seguro e convicto, sem qualquer receio.

Meus agradecimentos ao ilustre Amigo e aos companheiros do Egrégio Conselho.

Sempre ao seu dispor.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a, ilustre companheiro, caro colega e eminente Senador Lázaro Barboza, protesta — e seu protesto se faz num pronunciamento que, a meu ver, é um verdadeiro poema de solidariedade e denúncia. Eu fico com V. Ex^a e fico com o Dr. Wanderley de Madeiros, Presidente da Seccional da OAB de Goiás. E fico, eminente Senador Lázaro Barboza, por vários motivos, por várias razões, e entre elas, porque estou também com este eminente advogado de nosso Estado, o Dr. Wanderley de Medeiros. Estou com ele também na certeza de que as instituições neste País precisam ser discutidas, porque,

na verdade, todas elas também estão em crise, como é a crise que assola todo o País, e não podem continuar acobertadas de críticas, por mais veementes, mais contundentes que sejam, até mesmo, por mais equivocadas que possam ser. Por outro lado, eminente Senador Lázaro Barboza, está esse causídico, esse advogado proeminente do nosso Estado sendo processado nos termos da absurda, da execrável Lei de Segurança Nacional, esta, sim, instrumento do autoritarismo institucionalizado, esta, sim, uma injúria permanente à Nação, esta, sim, uma permanente lâmina aguçada a magoar a garganta de cada brasileiro; esta, sim, precisa ser revogada, esta, sim, precisa ser repudiada, como bem V. Exª está fazendo da tribuna, esta, sim, está a exigir de nós todos, parlamentares, da OAB, de todas as entidades da sociedade civil e do povo em geral um repúdio mais veemente e uma mobilização mais fortalecida para que seja realmente revogada. A Nação já não pode conviver mais com esse instrumento jurídico do arbítrio. Já não é possível mais que essa espada permaneça suspensa sobre a cabeça de qualquer brasileiro. E V. Exª o diz muito bem. Esteja certo de que minha solidariedade, meu repúdio e minha denúncia associam-se ao discurso de V. Exª, feito de uma maneira magistral nesta tarde.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminente Senador Henrique Santillo, agradeço o aparte de V. Exª, contundente, mas revestido sobretudo da franqueza e da autenticidade que têm marcado o comportamento político de V. Exª, neste Senado ou fora dele, sobretudo quando V. Exª acentua o caráter arbitrário, antijurídico, draconiano da Lei de Segurança Nacional, que precisa, sim, ser revogada o quanto antes; porque não é possível se tolerar que numa Nação, composta de 120 milhões de criaturas, depois de 18 anos de regime arbitrário, depois de 18 anos de sacrifício das liberdades, aí esteja a Lei de Segurança Nacional, nos termos arcaicos em que ela está consubstanciada, fruto que é do ventre espúrio do arbítrio, como uma ameaça constante, como uma espada de Dâmocles pendida sobre a cabeça de cada brasileiro; substituindo, até com vantagens, o famigerado AI-5, porque pelo espírito draconiano da Lei de Segurança Nacional a condenação de qualquer brasileiro, por conceitos emitidos, se torna possível, bastando que para isto convenha ao pacto de poder instaurado em 64 pela força.

Tenho certeza, nobre Senador Henrique Santillo, que Wanderley de Medeiros, ao ler os Anais desta Casa e ver ali inserido no meu discurso o aparte de V. Exª, vai-se sentir reconfortado. Como reconfortado se sentiu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando, depois de pedir licença da presidência da OAB, teve a alegria de ver, por unanimidade, os seus colegas conselheiros negarem aquela licença, emprestando a Wanderley de Medeiros inteira solidariedade.

Comportamento idêntico, idênticas manifestações de comovedora solidariedade e apreço brotam do País inteiro, em todas as seccionais da OAB, de advogados, juristas, escritores, jornalistas e pessoas do povo que não se conformam em ver brandida contra o Presidente da OAB de Goiás a tacanha, repito, Lei de Segurança Nacional, deformidade legal que, a bem do decoro político

deste País, de há muito tempo já deveria estar revogada e a sua própria lembrança sepultada num arquivo morto, em meio ao bolor e miasma próprios dos porões onde são jogadas as coisas inservíveis.

O tempo, Sr. Presidente, não me permite ler aqui as manifestações de solidariedade que publicamente vêm sendo prestadas ao meu coestaduano. Lerei apenas uma delas, publicada no *Jornal do Brasil*, de 4 do corrente, subscrita pela competência do caráter ilibado de Darcy Bessone, sob o título: “Cuidado! Não Apitem!”

Mesmo assim, Sr. Presidente, lerei apenas uma parte, pedindo a V. Ex^a que faça constar do corpo do meu discurso, por inteiro, o artigo de Darcy Bessone.

Wanderley de Medeiros, presidente da Ordem dos Advogados de Goiás, em discurso no Rio, possivelmente no Conselho Federal da entidade, diz que “os tribunais superiores são compostos basicamente sob o raciocínio revolucionário”.

Se erra, fá-lo na companhia daqueles que, sem haverem participado do movimento de 1964, não obstante se intitulam revolucionários e, por isso, recomendam todos os holocaustos, para honra e glória da revolução. Ou conceituam revolucionariamente a segurança nacional, levando-a a meter-se em todos os escaninhos.

Até o ponto de afastarem da toga excepcionais magistrados. Da estatura de Victor Nunes Leal, posto a escanteio sem razão conhecida senão a de haver sido nomeado por JK. O mesmo do Memorial que revolucionários ajudaram a erguer. Ou de Aguiar Dias, que pagou por visitar Moscou. Sem sequer bater às portas do Kremlin, como acaba de fazer o Ministro Delfim Netto.

E vai por aí afora Darcy Bessone, que começa o seu artigo lembrando uma estória que era sempre repetida por Milton Campos, de saudosa memória. Ele dizia que, em certa época, na velha Inglaterra, os costumes se encontravam tão abastardados, que o policial era preso por apitar, denunciando a ação de malfetores. Sofria castigo por molestar atividades então rotineiras. Portanto, normais. Lícitas, porque aceitas. Esse, o depoimento que Milton Campos gostava de repetir.

E ele continua, inclusive, ironizando até mesmo o comportamento de autoridades que, neste País, chegam ao absurdo de fazer o que fizeram recentemente no Rio de Janeiro, quando foram para as câmeras de TV pedir a contraventores que não cessem as suas atividades marginais, porque isso seria antipatriótico.

O retrato do Brasil de hoje, Sr. Presidente!

O Sr. Evandro Carreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Ouço o eminente Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira — Ilustre Senador Lázaro Barboza, antes que o seu tempo se esgote, eu quero trazer ao seu discurso a solidariedade incondicional do Partido dos Trabalhadores, que muito me honra representar nesta Casa.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminente Senador Evandro Carreira, agradeço a manifestação de V. Ex^a e do seu Partido, e certamente os advogados, as consciências livres deste País, testemunharão que V. Ex^a, como sempre, esteve presente em todas as horas em que a liberdade se viu ameaçada na Pátria brasileira.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Ouço o eminente Líder do meu Partido, Senador Humberto Lucena, e procurarei, Sr. Presidente, logo em seguida, concluir o meu discurso, atendendo ao chamamento de V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — O discurso de V. Ex^a, nobre Senador Lázaro Barboza, prova à saciedade o quanto estamos longe, muito longe mesmo, do estado de direito no Brasil. De nada valeu a revogação dos atos institucionais e complementares; continua em vigor um arsenal de leis de exceção, no qual se encontram a Lei de Segurança Nacional, a Lei das Inelegibilidades, a Lei de Imprensa, a Lei de Greve, em cujas malhas finas os órgãos de segurança, na hora própria, tentarão enquadrar todo e qualquer brasileiro que tenha a coragem de se insurgir contra o regime que aí está, contra o governo ditatorial que aí está, que insiste numa abertura que não passa de uma farsa, porque, na verdade, o que nós estamos sentindo é a abertura de um caminho para eleições que não serão limpas, nem livres. Portanto, não é de se admirar que o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, venha a se sentar no banco dos réus, acusado de haver agredido uma instituição, no caso o Supremo Tribunal Federal. Sabe V. Ex^a que nas grandes democracias do mundo, a começar pelos Estados Unidos da América, as críticas aos poderes de um modo geral são comuns. Lá, o que não existe é a lei de segurança punindo como crime a crítica a qualquer instituição ou a qualquer poder. Eu quero crer que o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, homem da mais alta qualificação, da mais alta categoria moral e intelectual, haverá de reexaminar o assunto e talvez, quem sabe, diante da clamorosa solidariedade de todo o Brasil ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, venha a desistir do seu intento de processá-lo perante a Justiça Militar do País.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminente Líder Humberto Lucena, agradeço o aparte de V. Ex^a e quero dizer que, efetivamente, sinto-me à vontade nesta tribuna, na tarde de hoje, defendendo um réu sem crime, o Dr. Wanderley de Medeiros, que, se algum excesso de linguagem cometeu, deveria ser relevado, até porque sabe V. Ex^a, advogado também, que é dever do advogado, na defesa dos princípios jurídicos, na defesa da liberdade, usar até mesmo da linguagem contundente, e não é possível que a sociedade brasileira possa ficar em silêncio diante dessas coisas que vêm acontecendo neste País. Agradeço mais uma vez o aparte de V. Ex^a, Senador Humberto Lucena.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentre as prerrogativas do Senado, uma das mais importantes é a de apreciar os nomes dos integrantes do excelso pretório, bem assim a de processá-los e julgá-los nos crimes de responsabilidade. Proclamando desde logo o meu respeito pela Justiça do meu País, apesar das suas falhas, permito-me lembrar que este Senado, no uso dessa importante prerrogativa, tem agido com o maior equilíbrio, nunca permitindo que caprichos políticos interfiram na aprovação dessas altas autoridades. Creio mesmo que posso dizer, sem falsear os fatos, que o Senado no seu todo, como instituição, ou os Senadores nas suas individualidades, nunca faltaram com os seus deveres de isenção ao apreciar nomes que lhes são submetidos pelo Presidente da República para comporem os Tribunais Superiores do País, ou as Chefias de Representação Diplomática. É o caso de dizer até que tem sido liberal demais. E é na condição de Senador da República que, com o maior respeito, permito-me lembrar ao Ministro Xavier de Albuquerque, honrado Presidente do Supremo Tribunal Federal, que nenhuma instituição humana pode-se considerar acima da crítica. E, infelizmente, o Supremo Tribunal sempre espelhou na sua composição um acentuado sabor governista. E é compreensível que assim seja, pois ao Poder dos poderes, ao poder que é irresponsável e que tudo pode, que é o Executivo, compete a indicação dos Ministros que ali têm assento. Por isso é que João Mangabeira chegava a afirmar que o Supremo era o órgão que mais tinha falhado e nunca tinha tido na sua composição uma maioria de Pedro Lessa. A maioria sempre era governista. Menos severo foi Rui Barbosa, que, não obstante em várias ocasiões tenha feito críticas acerbas contra o Supremo, entendia, no seu desencanto pelas nossas viciadas instituições, que o Supremo era a instituição mais bem sucedida.

Nos Estados Unidos, onde as injunções políticas muito pouco afetam a Suprema Corte, tem ela sofrido invariavelmente os mais rudes e grosseiros ataques. E nunca, nunca a Suprema Corte ou qualquer de seus membros arrastou para o banco dos réus um só dos seus críticos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o eminente Ministro Xavier de Albuquerque, Presidente do Supremo Tribunal Federal, ali tem assento com o meu voto, e com os votos quase unânimes do Senado.

Ao aprovar o nome de S. Ex^a, e de muitos dos seus insignes pares, agi conscienciosamente como é do meu dever. E quem cumpre com os deveres não precisa ser condecorado. O galardão deve ser apenas o respeito dos contemporâneos. E agora, Srs. Senadores, eu me arrisco a pedir ao Supremo Tribunal Federal, na pessoa do seu ilustre Presidente, Ministro Xavier de Albuquerque, que não permita venha a ser o Dr. Wanderley de Medeiros transformado em bode expiatório numa ação cujo propósito será alcançar a OAB como entidade, visando enfraquecê-la ou quebrá-la.

A OAB, pelo seu passado e pelo seu presente de lutas, tornou-se credora do reconhecimento da Nação, e principalmente do Poder Judiciário a quem tanto

ela serve, até mesmo quando critica, e cuja independência cada dia maior, é o sonho de magistrados e de todos aqueles que têm amor à lei como expressão do jus normado, e horror à opressão que escraviza. Eu me permito convocar o Ministro Xavier de Albuquerque, para que, alicercemos nossa crença no Direito como o melhor instrumento para a convivência humana, como dizia Couture; “crendo na Justiça como o destino normal do Direito; crendo na paz e na tolerância como substituto bondoso da Justiça; crendo, sobretudo na liberdade, sem a qual não há Direito, nem Justiça, nem paz”.

E só com esta crença, é que poderemos ter a certeza de que a nossa missão será digna de todo o respeito, como afirmou um jurista francês: “sem armas, ela doma a força; sem força, arrosta a violência; sem violência, reduz o fausto e a prepotência à modéstia e ao temor. A pobreza á procura como seu asilo, a riqueza como seu apoio, a honra como a sua luz, a reputação como a sua égide, a própria vida como meio de conservação. A justiça a venera como um dos instrumentos dos seus oráculos; a eloquência a tem como filha predileta; a virtude é especialmente o seu motivo e a sua recompensa; a ciência lhe serve de regra e de guia e a fama amplia o esplendor de sua glória. Comove os indiferentes, conforta os fracos, detém os poderosos. Atrai sem constrangimento, conquista sem império, sucumbe sem o opróbrio, triunfa sem vaidade”.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

Documentos a que se refere o Sr. Lázaro Barboza em seu discurso:

Excelentíssimo Senhor

Doutor Olavo Berquó.

Ilustre Vice-Presidente da OAB, Seção de Goiás:

O incidente resultante de minha fala na OAB—RJ — provocando uma indagação do eminente Ministro Xavier de Albuquerque, a quem confirmei os dizeres publicados na Imprensa — tem causado reações tão fraternais que me obriga, por coerência com meus princípios, a uma atitude de que não posso fugir.

A expressiva solidariedade do ilustre Amigo e dos demais Conselheiros, nos termos em que foi concebida e concretizada, deu-me muitíssimo mais do que posso merecer. Esse companheirismo, realmente gratificante, vem sendo reforçado por outras manifestações, em especial dos ilustres Presidentes Secionais da OAB, que também têm se dirigido ao eminente Ministro Presidente do Colendó Supremo Tribunal Federal em minha defesa.

Tudo isso, de um lado, me faz muito bem, me deixa extremamente feliz, pelas demonstrações de leal amizade, num momento que a todos deve me parecer difícil.

Mas, por outro, tem-me trazido um profundo desconforto. Não posso continuar bem (sinto-me mal, na verdade) envolvendo Amigos que eu prezo muito, e que têm demonstrado quanto me prezam, num problema que é meu, só meu, não podendo de nenhuma forma ser tomado como uma manifestação da OAB,

seja da OAB de Goiás, seja da OAB nacional. Não é honesto, nem justo, que meus Amigos, porque são meus Amigos, devam pela solidariedade assumir os riscos e as conseqüências do que não provocaram, não autorizaram e, posso dizer, alguns talvez até desautorizassem, se consultados.

Os Amigos e a nossa Corporação, que é valiosa demais para ser exposta, devem ser poupados. Devo assumir sozinho os desdobramentos da minha opinião. Para isso, já que o nosso Estatuto veda a renúncia, devo ser licenciado, até o fim do mandato. É o que peço submeta ao nosso Egrégio Conselho.

Continuamos juntos, no nosso trabalho pela OAB, de que serei sempre fiel servo e admirador.

Para sua tranqüilidade, como meu Presidente e como meu Amigo, asseguro-lhe que estou calmo, seguro e convicto, sem qualquer receio.

Meus agradecimentos ao ilustre Amigo e aos companheiros do Egrégio Conselho.

Sempre ao seu dispor.

Em pauta.

Tido na Sessão do dia 10-3-82, discutido, em votação, por maioria, decidiu o Egrégio Conselho em rejeitar o pedido de licenciamento.

Sala das Sessões, 10 de março de 1982.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de Goiás

Goiânia, 18 de fevereiro de 1982

Of nº 92/82—VP.

Eminente Ministro Presidente,

Dando cumprimento à decisão unânime do plenário, tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência, que o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, tomou conhecimento, na sua reunião de ontem, não só do respeitável Of.—GP. nº 07, de 10 de fevereiro fluente, dessa Presidência, como igualmente do discurso proferido pelo Doutor Wanderley de Medeiros, Presidente desta Seccional, em solenidade realizada na OAB—RJ, parcialmente divulgado pela imprensa e que provocou o expediente de Vossa Excelência.

E, à oportunidade, o Conselho Seccional decidiu, sem discrepância, hipotecar sua solidariedade ao colega Wanderley de Medeiros, diante da ameaça latente de vir a ser injustamente processado.

As colocações feitas pelos diversos Conselheiros presentes à sessão foram, em síntese, após as explicações de nosso Presidente, no sentido de que, em verdade, não houve de parte do orador oficial naquela solenidade o intuito injurio-

so ou difamatório à instituição do Colendo Supremo Tribunal Federal, ou à pessoa de seus Ilustres Membros.

As palavras do Doutor Wanderley de Medeiros não de ser recebidas como simples crítica à forma de funcionamento do Excelso Pretório, carente de uma verdadeira reforma judiciária, já que a Lei Orgânica imposta pelo Executivo não condiz com os anseios maiores do Judiciário e, de resto, dos jurisdicionados e seus advogados.

Ademais, há de convir Vossa Excelência, com a devida vênua, que a própria Carta Magna assegura a liberdade de pensamento e a sua livre manifestação (art. 153, § 8º), assegurado o direito de resposta. E o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, aprovado pela Lei nº 4.215/63, estabelece o direito de crítica, quer como dever do advogado (art. 87, I, VII e IX) e quer como direito seu (art. 89, I e XII), sem nenhum receio de desagradar ou provocar impopularidade (art. 88).

Por último, entendeu o Conselho que a pessoa de seu Presidente está a calvarei da situação, pois não cometeu qualquer ato ilícito e, portanto, não carecente de defesa.

Certamente, Vossa Excelência e seus dignos e conspícuos Pares devem compreender as palavras do Doutor Wanderley de Medeiros como simples crítica ao funcionamento da Justiça, cujo alcance tornou-se mais difícil aos humildes e menos aquinhoados, por força das restrições enumeradas nos diversos itens do art. 325 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Ao ensejo, transmito a Vossa Excelência os protestos de admiração e respeito. — *Adv. Olavo Berquó*, Vice-Presidente da OAB—Goiás.

Excelentíssimo Senhor

Ministro Xavier de Albuquerque

Presidente do Supremo Tribunal Federal

Brasília—DF.

CUIDADO! NÃO APITEM!

Darcy Bessone

Em certa época, encontravam-se tão abastardados os costumes na Inglaterra que o policial era preso por apitar, denunciando a ação de malfeitores. Sofria castigo por molestar atividades então rotineiras. Portanto, normais. Lícitas, porque aceitas. Esse, o depoimento de certa passagem da literatura inglesa que Milton Campos gostava de repetir.

No Rio, autoridades rogam que contraventores não entrem em greve. Chegam a lembrar que o patriotismo não lhes permitiria tal atitude. Removem ou demitem autoridades judiciárias ou policias por apitarem. Perturbando atividades patrióticas.

Por falar em Milton, pode-se lembrar que ele recusou nomeação para o Supremo, porque estava a dois ou três anos da idade que o levaria à aposentadoria compulsória.

Justificou-se: não ficaria bem investir-se na alta magistratura mais para fazer jus a pingues proventos do que para servir à alta Corte. Não seria assim, certamente. Por menor que fosse o tempo de sua presença, sempre haveria de encontrar vez e espaço para retoques no perfil político da Casa, sob o exemplo da Suprema Corte dos Estados Unidos. Seria, talvez, um aplicado discípulo de Marshall.

Gostava de exemplificar com atos. Com a própria vida. Mas aqueles que quiseram ser cegos não viram os exemplos.

Por falar em Supremo, não será demasia lembrar que ainda ressoam por aí extraordinários lances, sob desafios de Rui, sob a altanaria de um Pedro Lessa. Ou certos arestos, que tanto enriquecem os repositórios de jurisprudência! Como os da lavra de Orosimbo Nonato.

A razão de ser da magna Corte há-de buscar-se mais no seu papel político, de resguardo das instituições e dos grandes princípios, do que no julgamento de questões individuais, por mais respeitáveis que sejam os interesses em conflito.

Brice lançou bela frase, ao dizer que “disputas do poder, que na Europa exigem a convocação de regimentos de tropas, na América exigem a convocação de regimentos de juristas”. Referiu-se à do Norte. Não à do Sul. Ou não é bem assim?

Rui viu na Corte norte-americana, modelo da brasileira, “um espigão da serra, no alto da maior cumeada amoral, a cujos pés haviam de torvelinhar impotentes os ventos da revolução, e bruxulear, no fundo dos partidos, os fogos-fátuos rasteiros, ascendendo à superfície do pântano os seus sofismas efêmeros”.

Wanderley de Medeiros, presidente da Ordem dos Advogados de Goiás, em discurso no Rio, possivelmente no Conselho Federal da entidade, diz que “os tribunais superiores são compostos basicamente sob o raciocínio revolucionário”.

Se erra, fá-lo na companhia daqueles que, sem haverem participado do movimento de 1964, não obstante se intitulam revolucionários e, por isso, recomendam todos os holocaustos, para honra e glória da revolução. Ou conceituam *revolucionariamente a segurança nacional, levando-a a meter-se em todos os escaninhos.*

Até o ponto de afastarem da toga excepcionais magistrados. Da estatura de Victor Nunes Leal, posto a escanteio sem razão conhecida, senão a de haver sido nomeado por JK. O mesmo do Memorial que revolucionários ajudaram a erguer. Ou de Aguiar Dias, que pagou por visitar Moscou. Sem sequer bater às portas do Kremlin, como acaba de fazer o Ministro Delfim Netto.

Claro que o “raciocínio revolucionário”, da esfera do Governo, não exclui valores incontestáveis do Supremo. Como é o caso de mestre Alfredo Buzaid, nome excelso. Mas posto sob suspeição política, pelo líder Odacir Klein, por sua atuação no Ministério de Médici. Ou por fortalecer a ala dura da casa.

Não primando pela prudência, todavia, o causídico goiano avança um pouco mais. Sem se lembrar do Deputado Genival Tourinho e do Padre Reginaldo Veloso, mexe em casa de marimbondos: “O Supremo Tribunal Federal deixou de ser o guardião das liberdades para se transformar, nas pouquíssimas causas que aceita julgar, em decepcionante e rançoso apêndice do Executivo, chegando a julgar contra a lei para julgar contra o cidadão”.

Apitou. E logo foi posto sub judice. Apitou bem? Apitou mal? Será que estava em cima do lance, quando trilou o apito?

Certamente, valer-se-á da exceção da verdade, ao defender-se, se ela for admitida.

As opiniões estão divididas. Uns dizem: “O goiano sabe das coisas. O Supremo já não recebe o espírito de Rui ou o de Pedro Lessa”. Outros replicam: “Aqui, é América do Sul. Não somos macacos, imitadores da América do Norte. *Remember Carter*. Meteu-se a defensor dos direitos humanos e acabou envolvido às culturas de amendoim da Geórgia. Se lá é assim, por que importar modelo que Tio San finge não ver?” Um diletante interfere: “Papo furado. O STE acaba de provar que há juizes em Berlim.”

Ninguém vai apurar se o goiano tem razão. Apitou, pague. Pois é feio dedurar.

Não apitasse e ninguém iria tirá-lo de sua rendosa banca de advogado, para pô-lo a ver o sol quadrado.

Não é no bojo de autos forenses que o bâtonier goiano solta seus demônios.

É, sim, no exercício da representatividade que o seu múnus lhes confere. Falam, por sua voz, os seus representados. Será que irão identificá-los, para a apuração de sua silenciosa culpa?

Ou o somatório de vozes anônimas, no clamor dos tempos, no ranger de dentes, constituirá agravante, a pesar sobre o desavisado Presidente da OAB—GO?

Dar-se-á que se perdeu nos tempos a velha lição do mais celebrado magistrado mineiro, o Des. Rafael de Almeida Magalhães?

“O advogado (disse o Presidente do Tribunal de Minas, em despacho de 1928, publicado pela *Revista Forense*, 51/627) precisa de mais ampla liberdade de expressão para bem desempenhar o seu mandato. Os excessos de linguagem que porventura comete, na paixão do debate, lhe devem ser relevados.”

Logo, colocou-se o insigne varão no seu próprio officio: “O Juiz deve ter a longanimidade necessária para ouvir com paciência as queixas, reclamações e réplicas que a parte oponha aos seus despachos e sentenças.

Apontar os erros do julgador, profligar-lhe os deslizes, os abusos, as injustiças em linguagem veemente, é direito sagrado do pleiteante. o calor da expressão há-de ser proporcionado à injustiça que a parte julgue ter sofrido. Nada mais humano que a revolta do litigante derrotado. Seria uma tirania exigir que o vencido se referisse com meiguice e doçura ao ato judiciário e à pessoa do julgador que lhe desconheceu o direito. O protesto há-de ser, por força, em temperatura alta. O juiz é que tem de se revestir da couraça e da insensibilidade profissional necessária para não cometer excessos”.

Lição tão bela, pela tolerância, pela lucidez, haveria de partir, como partiu, de quem, companheiro inseparável do maior advogado mineiro de todos os tempos — Mendes Pimentel — tanto influiria na formação de um outro notabilíssimo causídico — Dario de Almeida Magalhães, filho do Juiz que tão bem soube compreender os percalços da defesa dos direitos.

Na praça, ouvem-se rumores. As instituições estariam enfermas. Todos, escondendo o apito, sussurram coisas assim.

As famílias, entretanto, não gostam de ver as doenças divulgadas. Cochicham discretamente sobre o agravamento progressivo dos males. Se alguém bate com a língua nos dentes, logo é posto no gelo. Ou a sua alma é remetida a Belzebu.

Tanto se empenham em ocultar as mazelas que nem se lembram de que o que importa é pensá-las.

Jornal do Brasil — 4-3-82 — pág. 11 — 1º caderno

Notas e informações

UM PODER DEFASADO DA SOCIEDADE

Quando se percebe o acelerado processo de agigantamento do Estado, em relação à sociedade, não são os três Poderes do Estado que se vê fortalecerem em conjunto, mas justamente o contrário. É a hegemonia de um sobre os demais que desvela essa tônica de desequilíbrio, característica do sufocamento do corpo social, via estatização. Entretanto, se a absorção, pelo Executivo, das funções legislativas do Congresso — e, o que é muito mais grave, das funções jurisdicionais do Poder Judiciário — é a distorção mais evidente de um regime autoritário de governo, há um outro aspecto a denotar, igualmente, referido de desequilíbrio, sobre o qual menos se fala: o gradativo desaparelhamento estrutural dos Poderes preteridos — no caso, o Legislativo e o Judiciário — os quais, deixando de atualizar-se, inclusive em termos tecnoadministrativos, se colocam



em descompasso, ou se defasam em relação à dinâmica de desenvolvimento da própria sociedade.

Se a responsabilidade maior, por essa atrofia, é a de um Executivo que se desmede em todo-poderoso, culpa não deixa de também caber aos próprios membros desses dois preteridos Poderes de Estado, uma vez que ou não souberam defender com rigor suas próprias prerrogativas — e o Congresso Nacional está longe de se inocentar deste pecado — ou se inibiram ante a possibilidade, que eventualmente se lhes apresentasse, de uma auto-renovação.

Essas considerações vêm a propósito de recente entrevista do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Clóvis Ramalhete — publicada em nossa edição de terça-feira última — no momento que deixa o cargo por limite de idade, e pela qual nos dá conta da grave situação de carência, desaparelhamento, despreparo, emperramento, obsolescência e mesmo “pobreza” em que se encontra, atualmente, o Poder Judiciário neste país.

Com efeito, o Ministro já inicia seu amplo e percuciente diagnóstico com a seguinte afirmação: “O Poder Judiciário no Brasil está obsoleto, ante uma sociedade que se transformou. E está insuficiente, ante classes sociais em expansão, gerando dissídios e rogando justiça. Necessita de reforma que não lhe fique pela rama. Que vá às bases. Que atinja o juiz, desde o de primeira instância, e que promova novas estruturas. Tal como foi pensado e aí está, desde o Império, já não serve”.

Sua experiência anterior de 20 anos, na advocacia, acrescida de sua passagem por nossa mais alta Corte, serviu-lhe para bem detectar o profundo anacronismo do aparelho judicial brasileiro.

Nessa estrutura arcaica em que “ainda se costuram autos com barbantes e as anotações são manuscritas nos fichários”, o que mais causa espécie é o aviltamento da nobre profissão de dizer o Direito, onde o Judiciário em geral — e nele se incluindo o próprio STF — suporta, com dignidade, os problemas de uma “pobreza envergonhada”, conforme observa o ministro: “O juiz do “Brasil arcaico” não dispõe de casa, de dinheiro, de livros, de autonomia efetiva. Os métodos de promoção mal escondem o critério subjetivo do poder político, quanto à conveniência. O juiz mal pago, que se faz de professor da faculdade local, está buscando salário para o sustento da família. E o está tirando de seu tempo para a pesquisa do ato de julgar”. (...) “Entra juiz, no Brasil rural. É transferido para o Brasil urbano-industrial. Ao longo da carreira não recebeu ajuda. Sozinho, heróico, estóico, se ele se adiantou no saber jurídico e se atualizou os seus conhecimentos, a Nação deve-o ao devotamento. Porque o Estado, este nada faz por ele.”

Por outro lado, a precariedade de recursos materiais alocados à Justiça leva a absurdos tais como o da ausência de conhecimento por parte dos juizes, das decisões do STF que não sejam publicadas pela Imprensa, por falta de

meios eficientes de comunicação daquela Corte, por meio de publicações especializadas, disponíveis a toda a magistratura.

Não haveríamos de aqui esgotar todos os aspectos desse quadro desolador, que levou o Ministro Ramalhete a concluir que “devemos rever tudo, ou quase tudo, no Judiciário”. Mesmo porque não são reformas extemporâneas, apressadas ou inócuas — tais como a imposta pelo pacote de abril — que haverão de resolver, em profundidade, um problema que cabe à sociedade inteira debater, amplamente, para depois decidir. E é sobre isso que urge refletir, no momento que caminhamos, mesmo a duras penas, rumo a redemocratização de nosso regime político: democracia verdadeira não haverá neste país — e nem em nenhum outro — sem um Poder Judiciário aparelhado, eficiente, prestigiado, respeitado e tão dinâmico quanto o seja o processo de desenvolvimento sócio-econômico da Nação.

DISCURSO DO DR. WANDERLEY

Primeiro de tudo, preciso deixar bem claro o meu reconhecimento de que só um motivo me trouxe a esta solenidade: a fraterna amizade do nosso ilustre Presidente Costa Netto, que o fez distinguir-me com este convite, que é honra e prazer. Honra, sim, para um advogado da província de Goiás, sem talento ou arte que justifique o destaque; prazer, sobretudo, pela oportunidade render-lhe as homenagens devidas ao valor, por todos reconhecido e proclamado, falando na OAB, da OAB, para a OAB, que somos todos nós.

De que lhes posso falar? Do juramento? Decompô-lo, reafirmá-lo, ponto a ponto, relevando-lhe a parte política mais progressista? Desnecessário e rebarbativo, pois melhor é o seu próprio enunciado, que a inteligência dos colegas desenvolverá particularmente.

Dar-lhes conselhos? Falar-lhes de como advogar? Respeito-lhes suficientemente a privacidade, a individualidade, para isso.

Boa lembrança talvez fosse falar dos mandamentos que notáveis pensadores-advogados nos legaram. Ainda uma vez a inibição me tolhe. Rui Barbosa, Couture, não precisam ser explicados, destrinchados. Basta lê-los e senti-los.

Posso falar-lhes da advocacia como um exercício diferente. Quero lhes falar disso. Umhas poucas palavras do que somos, ou pelo menos devemos ser, no Brasil de hoje.

Começo por dizer que o advogado não pode ser o lidador dos Códigos, o homem do êxito forense, tão-só e unicamente. Vivendo da profissão, claro que tem de se esforçar para conhecer a Lei, seus antecedentes e sua aplicação, para intermediar corretamente os interesses que lhe são confiados. E que o faça buscando o sucesso, que será a afirmação da justiça, a satisfação do cliente e a sua gratificação profissional.

Mas isso é muito pouco, diante do privilégio do diploma universitário (num país de analfabetos, apesar do MOBRAL — ou por causa dele, vale refletir), da consciência social que o curso lhe deu, da responsabilidade que deve dignamente assumir. O advogado, por isso, há que ser um crítico, um agente de transformação.

Sem devaneios sombrios, enfrentemos lúcida e serenamente o quadro em que vivemos a profissão: a justiça é um beneplácito reservado a uma elite poderosa. O seu preço é uma proibição aos pobres (os que dela verdadeiramente necessitam). Sua estrutura é superada, emperrada, mantida convenientemente em descompasso com a realidade. Os Tribunais Superiores são compostos basicamente sob o raciocínio revolucionário; o Supremo Tribunal Federal deixou de ser o guardião da liberdade para se transformar, nas pouquíssimas causas que aceita julgar, em decepcionante e rançoso apêndice do Executivo, chegando a julgar contra a lei para julgar contra o cidadão. As leis são feitas para o benefício grupal, quando não o sejam para soluções pessoais específicas. É ver que os poucos laivos liberais são fruto de uma legislação *ad homini*, encomendadas para a solução de apaniguados do Governo: não é à toa que falamos em “Lei Fleury”, em “Lei Shibata”, em “Lei Colombo de Souza”.

É nesse terreno que se exerce a advocacia.

Se conscientes de que esses problemas se inserem na crise maior do exercício da chamada profissão liberal, por sua vez condicionado pela crise total da própria sociedade brasileira, não há como recusar a função também crítica e transformadora.

Façamo-lo pessoalmente, toda vez que nos seja possível.

Mas que o façamos, principalmente, participando da Ordem.

A nossa Corporação tem uma postura pública bastante conhecida e respeitada acerca da situação institucional do País: está na linha de frente da luta pelo Estado de Direito, pela sujeição de governantes e governados às mesmas leis, pela democracia, enfim, com todas as suas implicações, especialmente no que respeita às liberdades. Coerente com essa posição, tem se exposto aos beneficiários da anormalidade (como o atentado de 27 de agosto bem demonstra, deixando-nos a marca da tristeza). Por isso, os advogados, como pessoas integrantes da Ordem, não podem se interessar somente em si mesmos e nos seus problemas profissionais. Hão de perceber que a luta pela Democracia precisa ser travada, ainda que por puro egoísmo. Viver e advogar num Estado de Direito é muitíssimo melhor, muitíssimo mais seguro, poderia até dizer que muitíssimo mais cômodo, se a isso tiver de chegar.

A verdade, meus amigos, é que estamos confrontados por um dilema: ou reconhecemos o nosso compromisso com a luta pela normalidade democrática, contra o arbítrio e o terrorismo oficial que paranoicamente a temem, ou ignoramos tudo isso, continuando apenas os pobres prisioneiros da ânsia pela sobrevi-

vência imediata, desafogando nossas angústias nos bares, nos campos de futebol, nas praias e nas ilusões criadas pelos mitos da televisão.

Sejamos advogados. Mas sejamos principalmente homens identificados com a Corporação, ciosos de seu insuperável valor, honrados com a nossa carteira vermelha, para que possamos exibi-la como Maiakóvski fazia com seu passaporte soviético: “Lede e invejai-me: sou membro da OAB”.

Ordem dos Advogados do Brasil
SEÇÃO DE GOIÁS

Goiânia, 18 de fevereiro de 198

Of. nº 23 /82-VF.

Eminentíssimo Ministro Presidente,

Dando cumprimento à decisão unânime do plenário, tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência, que o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, tomou conhecimento, na sua reunião de ontem, não só do respeitável Of. - GP. nº 07, de 16 de fevereiro fluente, dessa Presidência, como igualmente do discurso proferido pelo Doutor Wanderley de Medeiros, Presidente desta Seccional, em solenidade realizada na O.A.E. - RJ, parcialmente divulgado pela imprensa e que provocou o expediente de Vossa Excelência.

E, à oportunidade, o Conselho Seccional decidiu, sem discrepância, hipotecar sua solidariedade ao colega Wanderley de Medeiros, diante da ameaça latente de vir a ser injustamente processado.

As colocações feitas pelos diversos Conselheiros presentes à sessão foram, em síntese, após as explicações de nosso Presidente, no sentido de que, em verdade, não houve de parte do orador oficial daquela solenidade o intuito injurioso ou difamatório à instituição do Colégio Supremo Tribunal Federal, ou à pessoa de seus ilustres Membros.

As palavras do Doutor Wanderley de Medeiros não devem ser recebidas como simples crítica à forma de funcionamento do Excelso Prctório, carente de uma verdadeira reforma judiciária, já que a Lei Orgânica imposta pelo Executivo não condiz com os anseios maiores do Judiciário e, de resto, dos jurisdicionados e seus advogados.

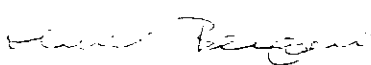
Ordem dos Advogados do Brasil
SEÇÃO DE GOIÁS

Ademais, há de convir Vossa Excelên-
cia, com a devida vênia, que a própria Carta Magna assegura a li-
berdade de pensamento e a sua livre manifestação (art. 153, §8º),
assegurado o direito de resposta. E o Estatuto da Ordem dos Advoga-
dos do Brasil, aprovado pela Lei 4.215/63, estabelece o direito
de crítica, quer como dever do advogado (art. 87, I, VII e IX) e
quer como direito seu (art. 89, I e XII), sem nenhum receio de de-
sagravar ou provocar impopularidade (art. 88).

Por último, entendeu o Conselho que a
pessoa de seu Presidente está a cavaleiro da situação, pois não
cometeu qualquer ato ilícito e, portanto, não carecente de defe-
sa.

Certamente, Vossa Excelência e seus
dignos e cospicuos Pares devem compreender as palavras do Doutor
Wanderley de Medeiros como simples crítica ao funcionamento da
Justiça, cujo alcance tornou-se mais difícil aos humildes e menos
aquinhoados, por força das restrições enumeradas nos diversos
Itens do art. 325 do Regulamento Interno do Supremo Tribunal Fede-
ral.

Ao ensejo, transmito a Vossa Excelên-
cia os protestos de admiração e respeito.



Av. Olavo Berquó
-Vice-Presidente da O.A.B.-Goiás-

Excelentíssimo Senhor
Ministro XAVIER DE ALBUQUERQUE
Presidente do Supremo Tribunal Federal
BRASÍLIA-DF.

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Rio de Janeiro, RJ

Of. nº 764/82-GP

Em 25 de fevereiro de 1982

ao plenário.

Eminente Amigo e Colega Presidente: *San 03.03.82* ,

C. Zappalá

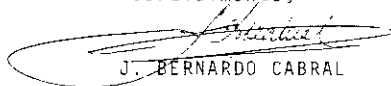
Reitero, agora por escrito - para figurar nos arquivos da OAB-GO - a minha integral solidariedade ao dileto Amigo e Caro Colega em derredor do episódio que motivou a indagação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal.

A sua resposta àquela Autoridade confirma a inteireza do seu caráter e a retilínea postura que deve manter um Presidente de OAB, no plano estadual ou no federal.

Na próxima 4a. feira, dia 03 de março, às 9:30 horas, darei conhecimento ao Plenário do Conselho Federal da minha posição ao seu lado e espero que os meus ilustres e eminentes Pares de mim não divirjam.

Fique certo de uma coisa: qualquer que seja o desdobrar desse acontecimento, o meu estimado Amigo não estará sô: caminharemos juntos.

Cordialmente,


J. BERNARDO CABRAL

Excelentíssimo Senhor
Doutor WANDERLEY DE MEDEIROS
Digníssimo Presidente do Conselho Secional da
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL no Estado de GOIÁS

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado da Bahia

Salvador, 26 de fevereiro de 1982

Eu
4.11.82

ODI/OF./Nº/104/82

Prezado Presidente,

Somente hoje, depois do Carnaval, tomei conhecimento da sua correspondência que encaminha cópia de seu pronunciamento, quando da solenidade de entrega de carteiras realizada pela Seccional do Rio de Janeiro.

Li, com muita atenção. Nele não pude vislumbrar críticas intencionais ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, como instituição nem aos seus eminentes Ministros.

Compreendi seu inequívoco propósito de criticar a realidade jurídica e judiciária brasileira, sempre com o objetivo de destacar a necessidade, como o prezado amigo bem assinalou, da formação crítica e transformadora do advogado, concitando-o a integrar-se, como elemento positivo e valioso, à nossa entidade de classe.

Não se deve, sob pena de cometer-se grave equívoco, isolar-se, em um pronunciamento, trechos escritos no crescendo emocional e natural de um contexto.

Muito ao contrário, qualquer pronunciamento deve ser sempre julgado como um todo.

Neste sentido não vejo diferença substancial do seu pronunciamento, quando o comparo com o do eminente Ministro Clóvis Ramallete, em recente entrevista publicada no Estado de São Paulo, oportunidade em que, desenvolvendo, com coragem, a sua visão crítica, destacou a sériíssima crise em que vive o Poder Judiciário, no nosso País.

Você não necessita de solidariedade do amigo pois esta você sempre a teve. Sinto-me, entretanto, na obrigação, por dever de lealdade e de justiça, de destacar as suas admiráveis qualidades morais e intelectuais que distinguem a sua personalidade e impedem possa-se vislumbrar na sua pessoa alguém capaz de formular críticas intencionalmente injustas à nossa mais alta Corte, de Justiça e a seus membros.

Excelentíssimo Senhor Doutor
WANDERLEY DE MEDEIROS
DD. Presidente da OAB/GOIÁS
Goiânia-Goiás

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado da Bahia

Estou certo de que, na serenidade de suas consciências, os eminentes Ministros do STF saberão encontrar o verdadeiro sentido do seu pronunciamento pois, todos os que compomos a família do Judiciário devemos nos preocupar com o seu fortalecimento, como Poder da República.

Autorizando o prezado amigo a fazer o uso que lhe convier desta correspondência, reafirmo-lhe minha amizade e admiração pessoal.



GERARDO SÁENZ PEREIRA
PRESIDENTE

Ordem dos Advogados de Brasil
Seção do Amazonas
Tribunal de Justiça
Av. Eduardo Ribeiro - Centro

OF. Nº 63/82

Manaus, 12 de março de 1982

em frente, após o
recurso do Dr. Wanderley
de Medeiros.
Em 16.03.82
J. Paiva

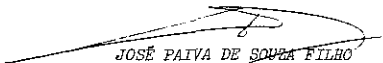
Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Eza., que o E. Conselho Seccional, em sua última sessão, decidiu à unanimidade hipotecar irrestrita solidária de ao colega Dr. WANDERLEY DE MEDEIROS, digno presidente dessa Seccional, em face de ameaça de processo que sobre ele pesa por parte do eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal.

A manifestação do E. Conselho deveu-se ao entendimento de que as palavras proferidas pelo Dr. Wanderley não contêm nenhuma ofensa à dignidade do STF, mas simples constatação do papel que vem desempenhando a nossa Excel. sa Corte, desde que sofreu uma capitis deminutio, quando os atos de exceção lhe reduziram a independência, a qual ainda não lhe foi plenamente restituída.

Rogo a V.Eza. que dê conhecimento ao ilustre colega Dr. Wanderley de Medeiros do teor do presente ofício.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe os meus protestos de consideração e apreço.


JOSÉ PAIVA DE SOUZA FILHO
Presidente/OAB-AM

AO

Exmo. Sr.

Dr. OLAVO BERQUÕ

Dr. Presidente em exercício da OAB-Seção do Estado de Goiás

Av. Goiás nº 60 - 3º andar

CEF-74.000 - GOIÂNIA-GOÍAS

São Paulo, 12 de março de 1982.

Excelentíssimo senhor
DOUTOR WANDERLEY DE MEDEIROS
MD. Presidente da Ordem dos Advogados
do Brasil - Seção de Goiás
Av. Goiás, nº 60-39
GOIÂNIA, GO

Wanderley de Medeiros
16. III. 82

Eminente colega:

Antes de tudo quero manifestar ao prezado colega minha inteira solidariedade em face da ameaça de processo, com base na Lei de Segurança Nacional, que lhe vem sendo feita pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Não é com satisfação que nós advogados assinalamos a queda de prestígio e de independência da Corte Suprema, mas seria grave omissão, até conivência, omitir-se perante tal fato ou tentar ocultá-lo. Cumprimento-o, portanto, pela corajosa denúncia, que irá contribuir, estou certo disso, para a revalorização do Supremo Tribunal Federal.

Valho-me da oportunidade para confirmar a aceitação do honroso convite que me foi dirigido, para estar em Goiânia no dia 24 de março, participando de debate sobre a Assembléia Nacional Constituinte.

Reitero nesta oportunidade meus protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Wanderley de Medeiros

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

PRÉS. Nº 065/82

Campo Grande, 05 de Março de 1982

Em parte.
Go., 12.3.82

Senhor Presidente, *J. Corrêa*

Recebi o Ofício nº 119/82-VP, pondo-me a par do discurso que o nobre Presidente pronunciou na Sessão solene de entrega de Carteiros realizada pela Seccional do Rio de Janeiro.

Os problemas que lhe advieram da fala expressam, por azar nosso, a escravidão dos anos de silêncio. Nesse período, quando alguém fala, contrariando os que se julgam os únicos donos da voz, estes gritam, pensando que com a ameaça nos tiram a vez de falar. Como se enganam. Pois nós continuamos falando.

Cumprimento-o, desejando que a voz continue afinada na trilha que há de desvendar os caminhos do Estado de Direito Democrático, aspiração nossa.

Com a expressão de apreço e estima.

Augusto José Corrêa da Costa
Augusto José Corrêa da Costa
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. WANDERLEY DE MEDEIROS

DE. Presidente da OAB - Seção de Goiás

GOIÂNIA GO

“Lázaro Ferreira Barboza é uma das estrelas na constelação de homens lúcidos a serviço do Brasil.”

Senador *Gilvan Rocha*

“Ao longo da história vários foram os homens ilustres que Goiás ofereceu ao serviço do Brasil. Sem favor nenhum o Senador Lázaro Barboza é um deles.”

Senador *Paulo Brossard*

“A representação popular estaria bem servida se, em todos os rincões do Brasil, os mandatários do povo se desincumbissem de suas tarefas como o faz o Senador Lázaro Barboza.”

Senador *Marcos Freire*

**PARA SENADOR
VAMOS REPETIR 74 EM 82 COM**



LÁZARO FERREIRA